

DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

APROVA AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{1}^{\mathrm{o}}$ Ficam aprovadas as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício financeiro de 2009.
 - Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de outubro de 2012.

Dep. FERNANDO TOLEDO

Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de outubro de 2012.

LUCIANO SURUAGY DO AMARAL FILHO Diretor Geral

PUBLICADO NO DOE DE 15.10.2012